

**REGULAMENTO/ PLANO DE OPERAÇÃO  
DA PROMOÇÃO  
"CONCURSO ÂNIMA: INSPIRE-SE NO RITMO DO SÉCULO 21"**

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.014885/2021**

**1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1. Empresa Mandatária:**

Razão Social: BRASIL EDUCAÇÃO S.A.  
Endereço: Rua Taquari, nº 546, 3º andar  
Bairro: Mooca  
Município: São Paulo UF: SP  
CEP: 03.166-000  
CNPJ/MF nº: 05.648.257/0019-05

**1.2. Empresa Aderente:**

Razão Social: ÂNIMA HOLDING S.A.  
Endereço: Rua Harmonia, 1250  
Bairro: Vila Madalena  
Município: São Paulo UF: SP  
CEP: 05435-001  
CNPJ/MF nº: 09.288.252/0001-32

**2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Concurso

**3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o Território Nacional.

**4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

30/08/2021 a 01/10/2021

**5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

30/08/2021 a 17/09/2021

**6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

**6.1. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS**

**6.1.1.** Podem participar deste Concurso todas as pessoas físicas, maiores de

18 (dezoito) anos no ato de inscrição para participar, inscritas e com cadastro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia, residentes e domiciliadas no território nacional, que cumprirem com o disposto neste Regulamento.

**6.1.2.** Não podem participar deste Concurso:

- a) Pessoas Jurídicas;
- b) Pessoas físicas que não atenderem aos requisitos exigidos neste Regulamento;
- c) Os membros do corpo diretivo, conforme respectivos documentos societários da **MANDATÁRIA** e da **ADERENTE**;
- d) Pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
- e) Pessoas integrantes da "Comissão Julgadora" da promoção;
- f) Os empregados e colaboradores da Assessorial Jurídica Focaccia, Amaral e Lamonica Sociedade de Advogados;
- g) Qualquer indivíduo que não goze de sua capacidade legal.

**6.1.2.1.** A verificação do disposto no item acima é de responsabilidade das **PROMOTORAS** e será realizada no momento da apuração dos resultados da Promoção. Caso, por qualquer motivo, a despeito dos esforços das **PROMOTORAS**, verifique-se que o participante estava impedido de participar ou, ainda, se verifique que o potencial vencedor não cumpriu com os requisitos e regras previstos neste Regulamento, ele será desclassificado do Concurso e fará jus ao recebimento do prêmio o participante subsequente, melhor colocado na apuração final desta Promoção, desde que este esteja elegível ao recebimento do prêmio. Caso tal verificação ocorra após a apuração final deste Concurso e não haja tempo hábil para tal substituição, o participante inicialmente contemplado será desclassificado e o valor do prêmio será recolhido à União.

**6.1.3.** A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza.

## **6.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO CONCURSO**

**6.2.1.** Este Concurso será realizado entre às 00h00min (horário de Brasília/DF) de **30** de agosto de 2021 até as 23h59min (horário de Brasília/DF) de **17** de setembro de 2021 ("Período de Participação"), via Instagram e TikTok, para todos os interessados que se enquadrem na condição de elegível.

**6.2.2.** Para participar o interessado deverá: (i) acessar a sua própria conta no aplicativo Instagram; (ii) postar conteúdos inéditos no *feed* do *Instagram* ou TikTok, de sua autoria, ou com a devida licença para tal divulgação e utilização pelas **PROMOTORAS**, contendo uma dança ou coreografia e respeitando a seguinte temática da Promoção: "**Inspire-se no ritmo do século XXI**"; (iii) utilizar a *hashtag* "**#ConcursoÂnima**"; (iv) certificar-se de que seu perfil no

*Instagram* está em modo público (desbloqueado) durante o período da promoção e que você segue o perfil da **ADERENTE** no TikTok e/ou no Instagram.

**6.2.2.1.** Conteúdos postados com a *hashtag*, mas sem que o perfil esteja público no *Instagram* ou TikTok, e sem que o interessado siga os perfis da **ADERENTE** no TikTok e no Instagram, não serão identificados pelas **PROMOTORAS**.

**6.2.2.2.** Para que as **PROMOTORAS** possam identificar os *posts* é necessária inclusão correta da *hashtag*, respeitando, inclusive, a variação de letras maiúsculas e minúsculas (**#ConcursoAnima**). As **PROMOTORAS**, como mera liberalidade, poderá aceitar eventuais variações na *hashtag*, não se responsabilizando, entretanto, por *posts* não identificados pela utilização de *hashtag* contrária à aqui estabelecida.

**6.2.2.3.** Para fins dessa Promoção fica estabelecido que não serão válidos *posts* realizados por meio dos *stories* do *Instagram*.

**6.2.2.4.** Fica estabelecido, ainda, que não haverá limite de postagens de conteúdo por participante nessa promoção. Contudo, apenas serão válidos para concorrer à premiação os conteúdos inéditos, sendo desconsiderados todas as postagens repetidas.

**6.2.3.** Após a publicação do *post* nos termos específicos listados acima, o interessado será considerado "Participante" desta Promoção.

**6.2.4.** É de inteira responsabilidade do Participante o conteúdo do *post* enviado, devendo respeitar-se a coerência e a lógica.

**6.2.4.1.** Não serão considerados e válidos *posts* que contenham mensagens: (i) indecorosas, (ii) preconceituosas, (iii) desrespeitosas, (iv) discriminatórias, (v) injuriosas, (vi) caluniosas, (vii) difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integralidade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, (viii) bem como mensagens que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, (ix) contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); (x) ofendam à liberdade de crença e às religiões, (xi) violem qualquer lei ou sejam inapropriadas, (xii) atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica, (xiii) façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato, e (xiv) violem direitos de terceiros, em especial direitos autorais, marcários e de personalidade.

**6.2.4.2.** Ademais, os conteúdos dos *posts* devem estar de acordo com os termos de uso da plataforma do Instagram e TikTok, sendo estritamente proibido publicar *posts* que contenham cunho ofensivo,

imoral, discriminatório, com teor ilícito, cenas de nudez, pornografia ou cenas que estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, a segurança e a vida.

**6.2.4.3.** As **PROMOTORAS** não se responsabilizam pela boa experiência do usuário no momento da publicação do *post*, decorrente de seu próprio pacote de dados contratado.

**6.2.5.** Fica estabelecido que os conteúdos publicados com a *hashtag* “#**ConcursoAnima**” implicarão, automaticamente, na cessão dos mesmos para as **PROMOTORAS** e autorização para exposição no perfil da **ADERENTE** no Instagram (@anima.educacao), no TikTok (@anima.educacao), LinkedIn (@AnimaEducacao) e Facebook (@AnimaEducacao), bem como nos perfis de suas subsidiárias nas mesmas redes sociais durante o Período de Realização indicado no item 6.2.1. acima, sem qualquer ônus ou obrigação de pagamento de qualquer quantia por parte das **PROMOTORAS**.

**6.2.5.1.** Assim, ao utilizar a *hashtag* “#**ConcursoAnima**” o Participante automaticamente concorda com o presente Regulamento e cede automaticamente o direito de uso dos conteúdos enviados, em caráter gratuito e temporário, nos termos da lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

**6.2.5.2.** Os Participantes desta iniciativa declaram que os conteúdos postados são originais e de sua autoria e os Contemplados licenciam para as **PROMOTORAS**, pelo prazo de 01 (um) ano, sem quaisquer ônus para esta e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre os mesmos, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, na divulgação desta Promoção e de seu resultado. Neste sentido, os Participantes assumem plena e exclusiva responsabilidade por sua participação e se comprometem a manter as **PROMOTORAS** indenizadas em relação a qualquer reclamação de terceiros.

**6.2.5.3.** Os participantes declaram ainda possuir a autorização para uso dos direitos de nome, som de voz e imagem das pessoas eventualmente retratadas nos materiais enviados e para licenciar tais direitos às **PROMOTORAS**, o que desde já fazem, pelo prazo de 01 (um) ano, sem quaisquer ônus para estas e em caráter definitivo, plena e totalmente, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, na divulgação do resultado.

**6.2.5.4.** Cada participante responsabiliza-se por qualquer violação ao direito de terceiros, isentando as **PROMOTORAS** de qualquer responsabilidade e reclamação de terceiros.

**6.2.6.** A responsabilidade pelo conteúdo das imagens por ele enviadas é única e exclusiva do Participante.

**6.2.6.1.** Caso o Participante não seja o autor do *post* publicado, as **PROMOTORAS** orientam que o Participante obtenha previamente à realização da postagem o direito sobre a imagem, por meio de licença ou cessão.

**6.2.6.2.** As **PROMOTORAS** orientam, ainda, que os participantes obtenham prévia autorização de terceiros que sejam identificados nos vídeos publicados.

**6.2.7.** A postagem do conteúdo com a utilização da *hashtag* configura concordância e aceitação automática a todos as disposições expressas no presente Regulamento, disponível no site **animaeducacao.com.br/concursoanima** local em que os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre essa iniciativa.

**6.2.8.** Os *posts* publicados com a *hashtag* serão avaliados pela equipe da **ADERENTE**, nos termos do item 9.1. abaixo, que verificará a aderência às regras e aos critérios de avaliação previstos neste Regulamento, e selecionará os Participantes finalistas. O processo de análise e validação dos conteúdos serão realizados de forma 100% (cem por cento) manual, observada a capacidade humana da operação.

**6.2.9.** Os *posts* dos Participantes considerados pré-selecionados poderão ser disponibilizados no site da Promoção e publicados no perfil da **ADERENTE** no Instagram (@anima.educacao), no TikTok (@anima.educacao), LinkedIn (@AnimaEducacao) e Facebook (@AnimaEducacao), podendo permanecer disponíveis no feed das redes sociais da **ADERENTE** por prazo indeterminado, desde que sem novo impulsionamento.

**6.2.9.1.** As **PROMOTORAS** esclarecem que os posts pré-selecionados poderão ser repostados pela **ADERENTE** com alterações, ampliações e com efeitos especiais, renunciando o Participante o direito de aprovação prévia do conteúdo que será repostado pela **ADERENTE**.

**6.2.9.2.** Fica estabelecido que a publicação do *post* pelo usuário em seu perfil do Instagram, TikTok e/ou Facebook, ainda que seguindo as regras destes Regulamento, não é garantia de publicação pela **ADERENTE**.

**6.2.10.** Os *posts* que não cumprirem com os requisitos previstos nesse regulamento ou, ainda, que apresentem conteúdo proibido nos termos do item 6.2.4.1, serão desclassificados dessa Promoção.

**6.2.11.** As **PROMOTORAS** entrarão em contato com os Participantes pré-selecionados, por meio de suas redes sociais e irá orientá-los a realizar seu cadastro no website da Promoção. Assim, os Participantes pré-selecionados deverão acessar o *website* deste Concurso, disponível em **animaeducacao.com.br/concursoanima**, e efetuar cadastro pessoal,

informando: (a) nome completo; (b) telefone residencial ou celular (com DDD); (c) CPF/MF; (d) e-mail; (e) data de nascimento, dentre outras informações que poderão ser solicitadas pelas **PROMOTORAS**.

**6.2.12.** No momento do cadastro os Participantes deverão, ainda, ler e manifestar o seu aceite e concordância aos termos do Regulamento desta Promoção, declarando e garantindo possuir capacidade jurídica para tanto, bem como que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

**6.2.13.** O Participante é o único responsável pelas informações e dados pessoais fornecidos quando do cadastro no *website* **anima.com.br/concursoanima**, responsabilidade que abrange, também, a atualização, a precisão e a veracidade de tais informações e dados. As **PROMOTORAS** estão isentas de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados fornecidos pelo Participante, que poderá ser desclassificado.

**6.2.14.** Após a conclusão do cadastro e aceite ao regulamento, o Participante pré-selecionado será considerado "Finalista" desta Promoção e seu *post* passará por uma nova avaliação, junto à uma nova equipe das **PROMOTORAS**.

**6.2.15.** Se solicitado, os Finalistas comprometem-se a obter autorização formal das pessoas retratadas, conforme modelo de autorização de uso disponibilizado pelas **PROMOTORAS** no *website* **anima.com.br/concursoanima**. A não apresentação de eventuais documentos solicitados pelas **PROMOTORAS** poderá ser causa para a desclassificação do Participante desta Promoção.

**6.2.16.** As **PROMOTORAS** esclarecem que esta Promoção não é patrocinada, apoiada, administrada ou possui qualquer associação com o TikTok, Instagram, Facebook, LinkedIn ou empresas coligadas.

**6.2.17.** A participação nessa Promoção não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto nesse Regulamento.

**6.2.18.** Os Participantes estão cientes que, ao participar desta Promoção, haverá coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, pelas **PROMOTORAS** e os parceiros envolvidos na Promoção, das informações e dos dados pessoais fornecidos no momento do cadastro para as finalidades de comunicação com os Participantes, operacionalização, execução, divulgação em mídias da própria Promoção e dos participantes contemplados, entrega do prêmio, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia – SECAP/ME, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para as **PROMOTORAS**, sendo que os dados não serão utilizados para qualquer outra finalidade sem a prévia autorização do participante, sendo certo que o tratamento de dados se dará em estrita

observância à Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

**6.2.18.1.** Assim, as **PROMOTORAS** expressamente declaram que os dados obtidos em razão desta promoção não serão de qualquer forma comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, e serão utilizados apenas nos limites acima indicados.

**6.2.18.2.** Os Participantes que não mais concordarem com o tratamento dos seus dados para as finalidades descritas no item 6.2.18. acima, deverão deixar de participar desta promoção, excluindo o *post* de sua conta no Instagram. Caso o Participante seja um Finalista, este poderá solicitar a exclusão do cadastro por meio do canal desafioanima@animaeducacao.com.br, uma vez que o tratamento será realizado apenas nos limites necessários para a operacionalização, execução desta Promoção e sua prestação de contas e procedimentos de fiscalização pelo órgão autorizador.

**6.2.19.** No momento do cadastro dos Finalistas na Promoção, os Participantes Finalistas que assim concordarem poderão receber informativos sobre promoções em geral ou ofertas de produtos ou serviços das **PROMOTORAS** ou de empresas do grupo. O consentimento (opt-in) relativo à manifestação do interesse em receber referidas comunicações pelo Participante é facultativo e não impede a participação de interessados que eventualmente não desejarem receber referidas comunicações. Ademais, o Participante poderá, a qualquer tempo, exercer seus direitos legalmente previstos, em especial, a opção de revogar o seu consentimento (opt-out), mediante a solicitação às **PROMOTORAS**, por meio do seguinte canal de contato desafioanima@animaeducacao.com.br .

**6.2.20.** Considerando que a internet será o principal veículo de Comunicação, as **PROMOTORAS** declaram que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão sempre no website **animaeducacao.com.br/concursoanima**.

## **7. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

Período da Apuração: **20/09/2021**, às **9h** até **01/10/2021**, às **18h**.

Período de Participação da Apuração: **30/08/2021** 00:00 a **17/09/2021** 23:59

Endereço da Apuração: Rua Taquari, 546, Mooca, São Paulo

Local da Apuração: Universidade São Judas

### **PRÊMIOS**

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>	<b>Ordem</b>
-------------------	------------------	------------------	------------------------	--------------

1	1 (um) voucher no valor de R\$ 500,00 para ser utilizado em produtos disponíveis na Loja Ânima.  E ainda, como mera liberalidade das empresas <b>PROMOTORAS</b> , o participante contemplado poderá participar de uma experiência exclusiva de corrida na modalidade stock car (" <i>Driving Experience</i> "), juntamente com um acompanhante.	R\$ 500,00	R\$ 500,00	1
1	1 (um) voucher no valor de R\$ 300,00 para ser utilizado em produtos disponíveis na Loja Ânima.	R\$ 300,00	R\$ 300,00	2
1	1 (um) voucher no valor de R\$ 200,00 para ser utilizado em produtos disponíveis na Loja Ânima.	R\$ 200,00	R\$ 200,00	3

## 8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Premiação R\$
3	1.000,00

## 9. FORMA DE APURAÇÃO:

**9.1.** As **PROMOTORAS**, por meio de uma Comissão Julgadora, avaliarão os *posts*, ao término do Período de Participação, durante o período compreendido entre 20 de setembro de 2021 e 24 de setembro de 2021 e selecionará até **10** Participantes que serão considerados pré-selecionados.

**9.1.1.** Os membros da Comissão Julgadora avaliarão, individualmente, no decorrer do prazo previsto no item 9.1. acima, todos os Participantes inscritos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Originalidade;
- b) Criatividade; e
- c) Adequação ao tema.

**9.1.2.** Será atribuído a cada um dos critérios listados acima, as seguintes notas:



CRITÉRIO	NOTA
Originalidade	0-10
Criatividade	0-10
Adequação ao tema	0-10

**9.1.3.** Serão desclassificados os *posts* que não estiverem adequados à temática proposta e/ou que não obedecerem ao quanto exposto neste Regulamento, especialmente no item 6.2.2 e no item 6.2.4.1.

**9.1.4.** Será atribuída a cada um dos critérios listados acima, notas de 1 (um) a 10 (dez).

**9.1.5.** Para definição da pontuação final de cada Participante, serão somadas as notas de todos os avaliadores da Comissão Julgadora, dividindo-se pelo mesmo número de avaliadores para que se encontre a média aritmética atribuída ao Participante. Feito isso, até encontrar os **10 (dez)** Participantes pré-selecionados.

**9.1.6.** Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais Participantes, será considerado potencialmente selecionado, o Participante que obtiver a nota mais alta no critério "Originalidade". Caso o empate ainda permaneça, será considerado potencial selecionado, o Participante que primeiro tiver realizado o post nesta Promoção, considerando-se, para isso, a data e horário efetivamente registrados.

**9.1.7.** Caso sejam verificados *posts* idênticos por usuários diferentes, a **PROMOTORAS** promoverão a desclassificação de ambos os Participantes.

**9.1.8.** Caso, no momento desta seleção, seja verificado que determinado Participante estava impedido de participar deste Concurso ou que tal Participante tenha descumprido este Regulamento, este será desclassificado, e o Participante classificado na posição imediatamente seguinte será considerado pré-selecionado.

**9.1.9.** Concluída a pré-seleção acima, as **PROMOTORAS** farão a divulgação dos Participantes pré-selecionados, por meio do *website* **animaeducacao.com.br/concursoanima**, até às 17h00min (horário de Brasília/DF) do dia **24 de setembro de 2021**.

**9.1.10.** As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

**9.2.** Após a definição dos Pré-selecionados e a realização dos respectivos cadastros no website da Promoção, os Participantes serão considerados "Finalistas" e será iniciada uma nova avaliação, por meio de uma nova Comissão Julgadora, que será realizada das **19h** do dia **27 de setembro de 2021** até às **19h** do dia **01 de outubro de 2021**.

**9.3.** Os *posts* dos Finalistas selecionados e cadastrados no website da Promoção, nos termos acima, poderão ser visualizados por meio de *links* disponíveis no *website* da Promoção e nas redes sociais da **ADERENTE**.

**9.3.1.** Os membros da nova Comissão Julgadora avaliarão, individualmente, no decorrer do prazo previsto no item 9.2. acima, todos os Participantes inscritos, de acordo com os seguintes critérios:

- d) Originalidade;
- e) Criatividade; e
- f) Coreografia.

**9.3.2.** Será atribuído a cada um dos critérios listados acima, as seguintes notas:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>NOTA</b>
Originalidade	0-10
Criatividade	0-10
Coreografia	0-10

**9.3.3.** Será atribuída a cada um dos critérios listados acima, notas de 1 (um) a 10 (dez).

**9.3.4.** Para definição da pontuação final de cada Participante, serão somadas as notas de todos os avaliadores da nova Comissão Julgadora, dividindo-se pelo mesmo número de avaliadores para que se encontre a média aritmética atribuída ao Participante. Feito isso, até encontrar os 03 (três) Participantes Potencialmente Contemplados.

**9.3.5.** Em caso de empate entre 02 (dois) ou mais Participantes, será considerado potencialmente selecionado, o Participante que obtiver a nota mais alta no critério "Originalidade". Caso o empate ainda permaneça, será considerado potencial selecionado, o Participante que primeiro tiver realizado o *post* nesta Promoção, considerando-se, para isso, a data e horário efetivamente registrados.

**9.3.6.** Assim, durante o período de **27 de setembro de 2021 a 01 de outubro de 2021**, será realizada a apuração final para verificar os 03 (três) participantes mais bem avaliados na Promoção. Feito isso, as **PROMOTORAS** divulgarão o nome dos Participantes Contemplados, no *website* deste Concurso até o dia **01 de outubro de 2021** e entrará em contato com os Contemplados em até **5** dias úteis, contados da data da divulgação. Caso haja alguma mudança na data de divulgação, tal informação será inserida no *website* da promoção pelas **PROMOTORAS**.

**9.3.7.** Para fins dessa promoção fica estabelecido que cada Participante poderá

ser contemplado apenas 01 (uma) vez, ainda que realize a postagem de mais de 01 (um) conteúdo.

## **10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

**10.1.** Nos casos de tentativa de fraude ou fraude comprovada e/ou emprego de meios mecânicos e/ou robóticos na participação neste Concurso de modo a interferir no resultado do Concurso, o Participante contemplado será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio.

**10.2.** Os Participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de tentativa de fraude, fraude comprovada, manipulação de resultados ou não preenchimento das disposições previstas neste Regulamento e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

**10.3.** Caso a constatação do indício de fraude, tentativa de fraude, fraude comprovada ou não preenchimento dos requisitos previstos neste Regulamento, seja identificada no momento da apuração, o participante será desclassificado e será verificado o participante subsequente, melhor colocado, para identificação do ganhador do prêmio em questão.

**10.4.** Da mesma forma, nos casos de indício de fraude, tentativa ou fraude comprovada na participação nesta Promoção ou, ainda, não preenchimento das condições previstas neste Regulamento, identificados após a conclusão da apuração, o Participante contemplado será automaticamente desclassificado e fará jus ao recebimento do prêmio o Participante subsequente, melhor colocado. Caso não exista tempo hábil para a aplicação da regra constante em tal item, o valor correspondente ao prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União no prazo de 10 (dez) dias contados da data de prescrição do prêmio.

**10.5.** Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas neste Regulamento não será considerada válida para os efeitos desta Promoção, podendo o participante ser desclassificado da Promoção, a único e exclusivo critério das **PROMOTORAS**.

**10.6.** Também serão desclassificadas as inscrições que não estiverem adequadas à temática proposta para esse Concurso.

**10.7.** Caso algum contemplado não seja localizado por meio dos dados por ele cadastrados, sua participação será desconsiderada a qualquer tempo, a critério das **PROMOTORAS**, e fará jus ao recebimento do prêmio o participante subsequente, melhor colocado na Promoção.

## **11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

**11.1.** A divulgação dos Participantes contemplados neste Concurso será realizada

por meio do *website* **animaeducacao.com.br/concursoanima**, permanecendo tais informações disponíveis por, pelo menos, 30 (trinta) dias, contados da data de divulgação do resultado desta Promoção.

**11.2.** As **PROMOTORAS** entrarão em contato com o Participante contemplado por telefone e/ou e-mail, observados os dados do cadastro, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação do resultado.

**11.3.** As **PROMOTORAS** tentarão contato com o potencial contemplado considerando os dados informados no seu cadastro, por telefone e e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 01 (um) dia entre uma e outra tentativa, observadas as hipóteses de desclassificação em caso de não apresentação da documentação no prazo estabelecido. Caso as **PROMOTORAS** não localizem ou consigam contato, em decorrência do cadastramento de informações errôneas pelo participante, o potencial contemplado será desclassificado e fará jus ao recebimento do prêmio o participante subsequente, melhor colocado na Promoção, observada, ainda, as hipóteses de desclassificação em caso de não apresentação da documentação no prazo estabelecido.

## **12. ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

**12.1.** O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue ao representante da Equipe Participantes contemplada no endereço indicado no cadastro para participação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, de acordo com o artigo 5º do Decreto 70.951/72, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus.

**12.2.** Fica desde já estabelecido que o prêmio será entregue ao Contemplado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

**12.3.** Para recebimento do prêmio, obrigatoriamente, o Participante potencialmente contemplado deverá enviar para as **PROMOTORAS**: (i) cópia legível do seu RG; (ii) cópia legível do CPF/ME; (iii) cópia legível de seu comprovante de residência, com data de no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da divulgação dos resultados, em seu nome ou em nome de algum parente ou cônjuge, acompanhado de outros documentos que comprovem seu grau de parentesco ou relação. Neste ato, deverá ainda, assinar o recibo de entrega de prêmio que, de posse das **PROMOTORAS**, constituirá prova de entrega do prêmio.

**12.4.** A documentação listada nos itens 12.3 acima deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do efetivo contato com os contemplados pelas empresas **PROMOTORAS**, sob pena de desclassificação.

**12.4.1.** A não apresentação dos documentos aqui indicados ou a apresentação irregular no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do efetivo contato, ensejará a desclassificação do Participante desta Promoção e o prêmio correspondente será destinado ao Participante subsequente melhor colocado, passando tal Participante potencialmente contemplado pelos procedimentos descritos em tal

item 12.3.

**12.4.2.** Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, as **PROMOTORAS** ficarem impossibilitadas de contatar o Participante, estas procederão à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

**12.5.** Caso o Participante não esteja presente para recebimento do prêmio, deverá outorgar poderes a procuradores, constituídos por procuração pública ou particular com reconhecimento de firma em Cartório, autorizando-os a receber o prêmio e a dar recibo da quitação da obrigação das **PROMOTORAS** de entrega de prêmio.

**12.6.** O recibo da quitação da obrigação das **PROMOTORAS** e entrega de prêmio constituirá prova de entrega do prêmio e será mantido sob guarda das **PROMOTORAS** pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do término da Promoção.

**12.7.** A responsabilidade das **PROMOTORAS** com o Contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, e será entregue em nome do Contemplado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, sendo vedada sua transferência.

**12.8.** No caso do Contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, observados os prazos previstos neste regulamento, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. As **PROMOTORAS** não serão responsabilizadas caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** Para o participante primeiro colocado, além do prêmio indicado (Voucher no valor de R\$ 500,00), será ofertada, como mera liberalidade, a possibilidade de participar de uma experiência exclusiva de corrida na modalidade stock car ("*driving experience*"), juntamente com um acompanhante. As **PROMOTORAS** esclarecem que a *driving experience* deverá ser usufruída no ano de 2021, em data e local a ser informado pelas empresas Promotoras por tratar-se de evento único. Caso o contemplado não queira ou não possa usufruí-la na data informada, este terá a opção de, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação realizada, indicar um terceiro, maior de 18 (dezoito) anos, para usufruir da premiação em seu lugar.

**13.1.1.** Neste caso, a transferência do uso será formalizada através de documento formal, no qual deverão constar, além de outras disposições, nome completo, RG, CPF e endereço completo do terceiro que usufruirá da premiação, escrito e assinado pelo Contemplado, por tal terceiro e pela **MANDATÁRIA ou ADERENTE**.

**13.1.2.** Para participar da *driving experience*, as **PROMOTORAS** arcarão com as despesas necessárias para viabilizar a participação do Participante

contemplado e de seu acompanhante (ou o seu terceiro indicado), maior de 18 (dezoito) anos. As despesas serão de acordo com as necessidades do contemplado e definidas a exclusivo critério das **PROMOTORAS**, que podem envolver locomoção (aérea ou terrestre, definido a exclusivo critério das **PROMOTORAS**), estadia se for inviável a ida e retorno no mesmo dia, a depender do local de residência do contemplado (em hotel de no mínimo 3 estrelas), e 3 (três) refeições por dia (café da manhã, almoço e jantar), caso porventura sejam necessárias para usufruir da *driving experience*.

**13.1.3.** Caso, em razão da pandemia decorrente da Covid-19, seja inviável a realização da *driving experience* na data pretendida pelas **PROMOTORAS**, esta poderá ser cancelada ou adiada, a exclusivo critério das **PROMOTORAS**, sendo essa decisão devidamente informada ao Contemplado, sem qualquer direito a indenizações ou recompensas caso haja o cancelamento por razão da pandemia Covid-19.

**13.2.** Caso o contemplado se encontre relativamente incapaz, nos termos do inciso II, III e IV do artigo 4º do Código Civil (Lei 10.406/2002), deverá ser representado por seus responsáveis legais para efetivo recebimento do prêmio, o qual, não obstante, será emitido em nome do relativamente incapaz, conforme o caso.

**13.3.** Caso o prêmio não seja entregue, seu valor correspondente será recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União.

**13.4.** A Promoção será divulgada pelas **PROMOTORAS** por meio do *website* **animaeducacao.com.br/concursoanima** e demais canais oficiais de Comunicação da instituição.

**13.5.** Esclarecimentos adicionais e eventuais dúvidas, deverá entrar em contato através do e-mail: [desafioanima@animaeducacao.com.br](mailto:desafioanima@animaeducacao.com.br). Todas as dúvidas encaminhadas serão respondidas em até 05 (cinco) dias úteis pelas **PROMOTORAS**. Os Participantes ficam cientes de que as ligações realizadas para o esclarecimento de dúvidas poderão ser gravadas pelas **PROMOTORAS**, a seu único critério.

**13.6.** As **PROMOTORAS** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os Participantes venham a sofrer em decorrência da Promoção, oriundos de fatos alheios às **PROMOTORAS**. Outrossim, as **PROMOTORAS** não serão responsáveis por inscrições e/ou cadastros não efetivados por problemas na transmissão de dados no servidor do Participante, tais como: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação na presente Promoção, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos Participantes ou ainda por falta de energia elétrica.

**13.6.1.** As **PROMOTORAS** e/ou as pessoas e empresas envolvidas na Promoção não serão responsáveis, ainda, no caso de vazamento/disseminação das imagens, nome, voz, textos e vídeos captados por terceiros não autorizados, bem como fica isenta de responsabilidade pela disseminação dos vídeos, imagens, textos e todo e qualquer conteúdo em qualquer canal de internet e mídia digital e/ou social, tais como, mas não se limitando a *Youtube*,

*Facebook, Instagram, entre outros, que forem feitos por terceiros não autorizados durante ou após o término da Promoção.*

**13.6.2.** As **PROMOTORAS** e/ou as pessoas e empresas envolvidas na Promoção também não se responsabilizarão por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os consumidores participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle das **PROMOTORAS** e/ou das pessoas e empresas envolvidas na Promoção, salvo se restar demonstrada, judicialmente, a responsabilidade única e exclusiva das mesmas.

**13.7.** O Número do Certificado de autorização desta Promoção constará sempre no Regulamento e no *website* da Promoção, estando as **PROMOTORAS** dispensada da aposição em todos os materiais de comunicação.

**13.8.** O Participante contemplado ou seu responsável concorda em ceder gratuitamente neste ato, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para as **PROMOTORAS e suas subsidiárias**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apuração dos resultados.

**13.9.** As autorizações descritas no item 13.8 acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia adicional por parte das **PROMOTORAS**, desde que não se utilize de direitos do Participante contemplado após a expiração do prazo mencionado. Caso desejarem, as **PROMOTORAS** e o Participante contemplado, poderão, de mútuo acordo, firmar contratos específicos para licença de tais direitos por prazo superior a 12 (doze) meses contados da apuração dos resultados.

**13.10.** O simples ato de publicação do *post* para participação nesta Promoção na forma indicada neste Regulamento pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento por parte do Participante e configura a autorização para o recebimento de informações e comunicações a respeito desta Promoção.

**13.11.** Presume-se que o Contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído.

**13.12.** Os Participantes contemplados concordam que deverão se abster de utilizar as marcas das **PROMOTORAS** sem a prévia e expressa autorização por escrito das mesmas.

**13.13.** O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72. O prêmio não poderá ser trocado, alterado, complementado ou substituído por outro prêmio.

**13.14.** Não cabe ao Participante contemplado e/ou seus responsáveis/representantes legais discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio.

**13.15.** Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de domicílio do Participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

#### **14. TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem;

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da



Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB;

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.